



OFÍCIO Nº 020/2025/CONTROLEINTERNO

Senador Pompeu-CE, 08 de setembro de 2025.

Ao Senhor José Higor dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Senador Pompeu/CE
CEP: 63600-000



Assunto: Resposta das análises das amostras.

Prezada senhora,

A gestora da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, encaminhar LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório: GM-PE016/2025-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de kits de fardamento e utensílios diversos destinados a atender as necessidades dos servidores das diversas unidades gestoras do município.

1. OBJETIVO

O presente laudo técnico tem por objetivo apresentar a análise das amostras fornecidas pela empresa participante do certame, em atendimento às exigências do edital supracitado, com a finalidade de verificar a conformidade dos itens ofertados em relação às especificações técnicas exigidas.

2. BASE LEGAL

A análise foi realizada com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e eficiência, previstos nos Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme a cláusula 8.19 do Edital, que exige a apresentação de amostras para fins de avaliação técnica.

Nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a administração pode exigir amostras para aferição da conformidade com as especificações do edital, e, conforme o art. 59, inciso II, é motivo para inabilitação ou desclassificação a não conformidade com as exigências editalícias.

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

As amostras foram submetidas à análise técnica por comissão/designado(s) técnico(s),

STDAS

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Rua Francisco Leandro, s/nº, Centro – CEP: 63.600-000
stdas@senadorpompeu.ce.gov.br

CP



com base nas seguintes referências:

8.19.1 O Município de Senador Pompeu-CE, caso necessário, solicitará amostra a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) itens que considerar conveniente, para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

8.19.-4 A(s) amostras serão avaliadas com base nos critérios objetivos indicados abaixo:

- (a) Costura;
- (b) Acabamento;
- (c) Defeitos de fabricação;
- (d) Tecido;
- (e) Amostra confeccionada em acordo com as instruções indicadas nas especificações contidas no Termo de Referência

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI

Item: BOLSA / MOCHILA / ESTOJO

Após a análise, constatou-se que a amostra apresentada encontra-se em não conformidade com as especificações técnicas exigidas, pelos seguintes motivos:

LOTE 02 -

Bolsa confeccionada em PVC - Especificação: proteção antiviral, cristal translucido, de no mínimo 0,20mm, medindo aproximadamente 36x30x8cm, acabamento em solda eletrônica (sem costura e sem viés). fechamento superior com zíper na cor preto, contendo alças para transporte. o produto deverá ser impermeável de fácil lavagem. a empresa vencedora, deverá apresentar laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (seguranças de artigos escolares), complementado com laudo laboratorial de ensaio microbiológico do PVC. apresentar também, laudo laboratorial atestando que o zíper da bolsa suporta utilização de 5.000 ciclos sem danificar ou avariar. com a logo do município em serigrafia medidas aproximadas: 10cmx10cm. conforme layout.

Análise: O licitante não apresentou laudo atestado a conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021, conforme solicitado no edital.

Estojo - Especificação: confeccionado em lona dublado, nylon 600 com tecido tátil 100% poliéster com impressão sublimática, frente e verso personalizados com temas diversos e logomarca do município, estojo medindo 25cm x 15cm x 8cm, na parte interna do estojo deverá conter um forro em nylon na cor preta, zíper nº06 na cor lilás com fechamento de cursor nº 06 niquelado com argola para chaveiro. acabamento do estojo em friso na cor lilás. estojo deverá conter etiqueta do fabricante contendo composição e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.

Análise: O licitante não apresentou o estojo com a argola para chaveiro, o forro interno



em nylon na cor preta, e não apresentou etiqueta de identificação contendo composição e CNPJ do fabricante.

Mochila em couro sintético na cor verde militar, com detalhe em verde militar, tamanho 42x32x15cm, contendo 2 divisórias com fechamento em zíper nº08 na cor bege, friso verde militar, alça de mão verde militar com cumprimento de 19cm, alça verde militar acolchoadas com esponja com acabamento verde militar medindo 41x5cm, costas acolchoadas com esponja nº 04 na parte interna, bolso nas duas laterais em tela spacy medindo 15cm x 15cm, regulador de plástico, fita em polipropileno para alça das costas medindo 45 cm; compartimento interno para transportar notebook de 15 a 17 polegadas; personalização contendo o brasão do município nas cores originais. conforme layout em anexo.

Análise: O licitante apresentou amostra com defeitos e avarias, não apresentou os bolsos laterais em tela spacy, e não apresentou etiqueta de identificação contendo composição e CNPJ do fabricante.

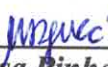
Fundamentação legal:

- Art. 59, inciso II, da Lei 14.133/2021 – é motivo de desclassificação a proposta que não atenda às exigências do edital e seus anexos.
- Jurisprudência TCU (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário): é legítima a desclassificação de proposta ou amostra que não atenda integralmente às especificações técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante das não conformidades técnicas apontadas, reprova-se as amostras apresentada(s) pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI, conforme previsto no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento das especificações editalícias.

Atenciosamente,



Alana Selsa Pinheiro Jucá
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – STDAS
Portaria 03/2025